



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

**PORTARIA Nº. 348/2015**

**DATA: 15 DE JUNHO DE 2015**

**SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS TÉCNICAS REFERENTES AO PROCESSO LICITATÓRIO – TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI, E**

**CONSIDERANDO** o disposto no item 8.13 do Edital de Tomada de Preços que visa a Contratação de empresa de publicidade e propaganda para criação e divulgação dos trabalhos institucionais da Prefeitura Municipal de Cláudia – Mato Grosso.

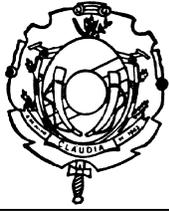
**CONSIDERANDO** o edital de chamamento público, publicado onde serão convocados os interessados para formar a comissão e posteriormente sorteados entre os inscritos.

**CONSIDERANDO** que apenas houve a inscrição de 03 interessados, sendo que 01 deles não tem vínculo com administração municipal e tem formação na área da licitação.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear Comissão Técnica para avaliação de propostas técnicas referente ao processo licitatório na modalidade Tomada de Preços para contratação de agência de publicidade e propaganda para criação e divulgação dos trabalhos institucionais da Prefeitura Municipal de Cláudia, que será composta pelos seguintes integrantes:

<b>Nome</b>	<b>Cargo/Função</b>
Edivan Batista Bessera	Secretario de Finanças
Ademilson Custodio	Servidor Público Efetivo
Jorge Adao de Oliveira	Radialista
Zenilde Borges da Silva	Setor Contabil



**ESTADO DE MATO GROSSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

Weverton da Silva Correa	Jornalista
--------------------------	------------

**Art. 2º** - A Comissão nomeada através do artigo 1º desta Portaria, terá a incumbência de examinar e julgar os conteúdos das propostas técnicas dos licitantes, desclassificando as que não estiverem em conformidade com as especificações contidas no Edital de Licitação, em especial ao disposto no item 8 deste Edital.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário e os dispositivos que com esta conflitem.

Registre, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 15 DE JUNHO DE 2015.

**JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**